

RESOLUÇÃO N° 4 /70

Aprova o Orçamento da Universidade Federal do Espírito Santo, para o exercício de 1970.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista a decisão do Conselho Universitário, no processo n° 1.467/70,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento para o exercício financeiro de 1970, discriminado na forma do anexo I, que estima a Receita em R\$ 18.710.800,00 (dezoito milhões, setecentos e dez mil e oitocentos cruzeiros novos) e fixa a Despesa em R\$ 18.710.800,00 (dezoito milhões, setecentos e dez mil e oitocentos cruzeiros novos).

Art. 2º - A despesa será realizada na forma dos anexos de fls., que fazem parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - As discriminações constantes dos anexos, serão revistas nas primeiras quinzenas dos meses de abril, julho e outubro, conforme solicitações das Unidades e Reitoria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1970

Manoel de Queiroz Araújo

ALAOOR DE QUEIROZ ARAÚJO

PRESIDENTE